

|    |                             |            |             |   |   |   |
|----|-----------------------------|------------|-------------|---|---|---|
| 24 | ANA LUIZA DRUMOND GOMES     | 02/08/1995 | MG 15604041 | 0 | 0 | 0 |
| 25 | YAN DA SILVA RAPOSO         | 08/08/1995 | MG 18786550 | 0 | 0 | 0 |
| 26 | THAISA GABRIELE SILVA BELAN | 06/08/1996 | 263669533   | 0 | 0 | 0 |
| 27 | ANDRÉ FRANÇA FONTES CAL     |            | MG 12104513 | 0 | 0 | 0 |

| INSCRIÇÕES INDEFERIDAS      |                 |             |                                   |
|-----------------------------|-----------------|-------------|-----------------------------------|
| NOME                        | DATA NASCIMENTO | IDENTIDADE  | MOTIVO                            |
| ALAN GOMES DE ANDRADE       | 16/08/1991      | 11/01/9222  | NÃO ANEXO DOCUMENTOS (item 6.1.2) |
| LORENA ELEONORA LOPES ALVES | 09/06/1990      | MG 15262417 | NÃO PREENCHEU OS ANEXOS           |
| RICARDO CHIAEGATTO MARTINS  | 01/03/1983      | MG 13695878 | NÃO PREENCHEU OS ANEXOS           |

Item 6.4 do Edital: O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato do presente Processo Seletivo Simplificado

JOÃO MONLEVADE, 12 DE AGOSTO DE 2020.

**ELISÂNGELA ÉLIA DE ALMEIDA**

Secretária Municipal De Saúde De João Monlevade

**Publicado por:**  
 Marcela Machado  
**Código Identificador:**B4D718A7

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO  
 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 - XXXII**

**CHAMADA PÚBLICA nº 001/2020  
 ADJUDICAÇÃO XXXII**

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 001/2020 – que objetiva o credenciamento de serviços médicos a serem prestados no Hospital Municipal -, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, Resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

| Librelon & Catizane Ltda – CNPJ 32.506.699/0001-52 |      |  |                         |               |
|--|------|--|-------------------------|---------------|
| Thais Ramos Catizane - CRM nº 71548                |      |  |                         |               |
| item   | Qtde | Serviço  | Vr Unit                 | Vr Total      |
| 01   | 70   | Plantão Médico 12h (de segunda a sexta-feira)  | R\$ 900,00              | R\$ 63.000,00 |
| 02   | 40   | Plantão Médico 12h (sábado, domingo e feriado)   | R\$ 990,00              | R\$ 39.600,00 |
| 05   | 20   | Visita de Clínica Médica, Pediátrica e Obstétrica (diária)   | R\$ 450,00              | R\$ 9.000,00  |
| 11   | 12   | Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.  | R\$ 500,00              | R\$ 6.000,00  |
| 12   | 08   | Viagem (transporte de paciente - com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF e outros Municípios.   | R\$ 800,00              | R\$ 6.400,00  |
| 13   | 100  | Mão de obra para realização de Ultrassonografia  | R\$ 45,00               | R\$ 4.500,00  |
| 14   | 80   | Mão de obra para realização de Ultrassonografia com Doppler  | R\$ 60,00               | R\$ 4.800,00  |
| 22   | 02   | Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP)  | R\$ MÁXIMO/MÊS 4.000,00 | R\$ 8.000,00  |
| 23   | 04   | Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesta - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos)  | R\$ MÁXIMO/MÊS 2.500,00 | R\$ 10.000,00 |
| 24   | 04   | Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesta - p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos) | R\$ MÁXIMO/MÊS 1.500,00 | R\$ 6.000,00  |

João Pinheiro/MG, 03 de Agosto de 2020

**ROGÉRIO DA COSTA SANTOS**

Presidente da CPL

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

**EDMAR XAVIER MACIEL**

Prefeito Municipal

03/08/2020

**Publicado por:**  
 Ana Paula Sanchez da Cruz  
**Código Identificador:**96904824

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
 PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 4.095, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.**

Approva o remembramento/desmembramento referente aos lotes nº 01 a 13 da Quadra L, com área total de 5.864,00 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), no Lundceia, neste município de Lagoa Santa/MG e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 07050/2019;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento da área abaixo especificada, cuja medida total é 5.864,00 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), dos lotes nº 01 a 13 da Quadra L, no Bairro Lunceia, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Lair Aguilhar Renno, dando origem a 01 (um) lote, descrito abaixo:

| Área a ser Remembrada   | Área resultante do Remembramento   |
|---|--|
| Quadra L - Lote nº 01, com área de 460,00 m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 02, com área de 441,00 m² (quatrocentos e quarenta e um metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 03, com área de 430,00 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 04, com área de 399,00 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 05, com área de 480,00 m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 06, com área de 399,00 m² (trezentos e noventa e nove metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 07, com área de 430,00 m² (quatrocentos e trinta metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 08, com área de 392,00 m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 09, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 10, com área de 440,00 m² (quatrocentos e quarenta metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 11, com área de 400,00 m² (quatrocentos metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 12, com área de 513,00 m² (quinhentos e treze metros quadrados);<br>Quadra L - Lote nº 13, com área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados). | Quadra L - Lote nº 01, com área de 5.864,00 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados). |

**Art. 2º** Fica aprovado o desmembramento de área abaixo especificada, cuja medida total é 5.864,00 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados), dos lote nº 01 ao 13 da Quadra L, no Bairro Lundceia, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Lair Aguilhar Renno, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

| Área a ser Desmembrada  | Área Resultante do Desmembramento   |
|---|---|
| Quadra L - Lote nº 1, com área de 5.864,00 m² (cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro metros quadrados). | Quadra L - Lote A, com área de 2.952,00 m² (dois mil, novecentos e cinquenta e dois metros quadrados);<br>Quadra L - Lote B, com área de 2.732,00 m² (dois mil, setecentos e trinta e dois metros quadrados). |

**Art. 3º** Fica fazendo parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 07050/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes do remembramento/desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário: Lair Aguilhar Renno e outros.

**Art. 5º** O remembramento/desmembramento da área de que trata este Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no art. 35 da Lei municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e art. 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 3.960, de 31 de janeiro de 2020.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 11 de agosto de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Thaynná Mérian Reis Maciel  
**Código Identificador:**3BD8D332

**SECRETARIA DE FAZENDA**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 07/2020 - CRÉDITOS MOBILIÁRIOS**

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §5º da Lei 3.080/2010, Código Tributário Municipal - CTM, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos de ofício identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 30 (trinta) dias após a data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

| CNPJ               | NOME                                   | TRIBUTOS     | GUIA | REFERÊNCIA | COMPETÊNCIA | VALOR PRINCIPAL | * VALOR ATUALIZADO |
|--------------------|--|--------------|------|------------|-------------|-----------------|--------------------|
| 21.137.458/0001-30 | DSL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME | I.S.S. - SNA | 239  | NF 17 e 18 | 09/2015     | 165,00          | 230,87             |
|                    |  | I.S.S. - SNA | 240  | NF 17 e 18 | 09/2015     | 33,00           | 33,00              |
| 22.731.685/0001-89 | CAVINI ENGENHARIA E SERVICOS LTDA      | I.S.S. - SNA | 235  | NF 03/2015 | 09/2015     | 495,90          | 694,51             |
|                    |  | I.S.S. - SNA | 236  | NF 03/2015 | 09/2015     | 99,18           | 99,18              |
|                    |  | I.S.S. - SNA | 237  | NF 04/2015 | 10/2015     | 374,10          | 519,84             |
|                    |  | I.S.S. - SNA | 238  | NF 04/2015 | 10/2015     | 74,82           | 74,82              |

\* Valor atualizado em 08/08/2020.

**Lagoa Santa, 12 de agosto de 2020.**

**PATRICIA SIBELY D'AVELAR**  
 Secretária Municipal de Fazenda

**Publicado por:**  
 André Luiz Fernandes  
**Código Identificador:**EAFB48C5